



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Câmara Municipal

RESPONSÁVEL: Alexandre

PRIORIDADE: alto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal necessita assegurar a prestação contínua de serviços de higienização, apoio geral e recepção, indispensáveis à manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação, organização, segurança sanitária e atendimento ao público em suas dependências. A demanda decorre da necessidade permanente de suporte às atividades administrativas e institucionais, incluindo o funcionamento dos setores internos, a realização de sessões plenárias, reuniões, eventos e demais atividades que envolvam a circulação de servidores, agentes públicos, cidadãos e visitantes.

A necessidade compreende a disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva para 6 (seis) postos de higienizadora, 2 (dois) postos de profissional de serviços gerais e 4 (quatro) postos de recepcionista. As higienizadoras deverão executar rotinas de limpeza, desinfecção, conservação e organização dos ambientes, sanitários, áreas comuns, espaços de circulação, mobiliários e demais instalações. Os profissionais de serviços gerais deverão prestar apoio às rotinas operacionais e à organização interna. As recepcionistas deverão realizar o acolhimento, a orientação e o encaminhamento dos usuários, bem como o apoio às atividades de atendimento e controle de acesso, quando solicitado pela Administração.

A futura contratação deverá prever empresa especializada responsável pela seleção, contratação, administração, supervisão e substituição dos profissionais, observada a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, de segurança e saúde no trabalho e as normas coletivas aplicáveis. Deverá ser assegurada a manutenção dos postos durante a vigência contratual, inclusive mediante cobertura tempestiva de ausências, férias, afastamentos, licenças e desligamentos, sem interrupção dos serviços. A contratação também deverá contemplar o fornecimento de uniformes,

Rua General Osório, 575 – CEP: 96.225-000 – Fone: 0800 053 0071

Site: www.camarasjnorte.rs.gov.br E-mail: administracao@sjnorte.rs.gov.br

DOE ÓRGÃO: SALVE VIDAS!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

equipamentos de proteção individual e demais meios necessários à adequada execução das atividades, conforme detalhamento do Termo de Referência.

O não atendimento da demanda poderá comprometer a continuidade das rotinas de higienização e conservação, elevar os riscos sanitários nas instalações, prejudicar a organização dos ambientes e afetar a qualidade do atendimento prestado à população. A insuficiência de apoio operacional e de recepção poderá, ainda, ocasionar dificuldades no encaminhamento do público, sobrecarga dos servidores e prejuízos à regularidade das atividades administrativas e legislativas.

Assim, a contratação pretende garantir condições adequadas de funcionamento institucional, preservação do patrimônio público e atendimento eficiente aos cidadãos.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda não consta no Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal.

A inclusão da contratação justifica-se pela necessidade constatada de assegurar a continuidade dos serviços de higienização, serviços gerais e recepção, com dedicação exclusiva de mão de obra, indispensáveis à manutenção das condições adequadas de limpeza, organização, conservação das dependências e atendimento ao público, bem como ao regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais.

O setor requisitante atualizará o Plano de Contratações Anual para prever a necessidade identificada, promovendo o devido alinhamento do planejamento das contratações com a demanda ora apresentada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais da solução

A contratação deverá compreender a prestação continuada de serviços de higienização, serviços gerais e recepção, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Câmara Municipal, conforme necessidades operacionais e horários definidos pela Administração. A solução deverá contemplar o fornecimento, a administração e a supervisão dos profissionais necessários à execução dos serviços, incluindo a cobertura de ausências, afastamentos, férias, licenças e desligamentos, sem interrupção das atividades e sem ônus adicional para a Câmara Municipal,

Rua General Osório, 575 – CEP: 96.225-000 – Fone: 0800 053 0071

Site: www.camarasjnorte.rs.gov.br E-mail: administracao@sjnorte.rs.gov.br

DOE ÓRGÃO: SALVE VIDAS!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

quando a substituição for necessária à continuidade dos serviços. O quantitativo mínimo estimado de postos de trabalho é o seguinte:

Função	Quantidade	Atividades principais
Higienizadora	6	Limpeza, higienização, conservação e organização dos ambientes, mobiliários, instalações sanitárias e áreas de circulação.
Profissional de serviços gerais	2	Apoio às atividades operacionais, organização das instalações e execução de tarefas compatíveis com a função.
Recepcionista	4	Recepção, acolhimento, orientação e encaminhamento de cidadãos, autoridades, servidores e demais usuários.

3.2. Requisitos de execução

Os serviços deverão ser executados por profissionais regularmente contratados pela empresa contratada, com observância da legislação trabalhista, previdenciária, tributária, de segurança e saúde no trabalho, das normas coletivas aplicáveis às categorias profissionais e das demais disposições legais pertinentes. A empresa contratada deverá disponibilizar empregados aptos ao desempenho das atividades, com apresentação pessoal adequada, conduta compatível com o ambiente institucional, urbanidade no atendimento ao público e observância das orientações da fiscalização contratual. Os profissionais alocados deverão cumprir a jornada de trabalho estabelecida para cada posto, conforme a necessidade da Câmara Municipal e a legislação aplicável.

A distribuição dos postos, os horários de execução e os locais de prestação poderão ser ajustados pela Administração, dentro dos limites do objeto contratado e sem alteração da natureza dos serviços. A contratada deverá indicar preposto com capacidade para representá-la perante a Câmara Municipal, receber comunicações, acompanhar a execução contratual e adotar as providências necessárias à correção de falhas verificadas. A fiscalização da Câmara Municipal acompanhará a execução dos serviços, sem que isso caracterize subordinação direta dos trabalhadores à Administração ou transfira à Câmara Municipal as obrigações próprias da empregadora.

3.3. Requisitos específicos por atividade

Rua General Osório, 575 – CEP: 96.225-000 – Fone: 0800 053 0071

Site: www.camarasjnorte.rs.gov.br E-mail: administracao@sjnorte.rs.gov.br

DOE ÓRGÃO: SALVE VIDAS!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

- Higienização: realização de limpeza e desinfecção de pisos, móveis, equipamentos externos, sanitários, áreas comuns, salas administrativas, plenário e demais ambientes definidos pela Administração, com recolhimento e acondicionamento adequado dos resíduos.
- Serviços gerais: execução de atividades de apoio operacional, organização de ambientes, movimentação interna de materiais leves e demais tarefas correlatas compatíveis com a função, conforme orientação da fiscalização.
- Recepção: acolhimento, identificação inicial, orientação e encaminhamento do público, controle de acesso quando solicitado, atendimento telefônico e apoio administrativo básico relacionado às atribuições do posto.

3.4. Materiais, equipamentos e uniformes

A contratada deverá fornecer, manter e substituir, quando necessário, os uniformes e equipamentos de proteção individual adequados aos riscos das atividades desempenhadas, em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho. Os uniformes deverão identificar adequadamente os profissionais, sem ostentação de marcas que comprometam a impessoalidade do ambiente institucional. Os materiais de limpeza, saneantes, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços deverão atender às especificações a serem definidas no Termo de Referência. Os produtos utilizados deverão possuir regularização junto aos órgãos competentes, quando exigível, e ser empregados conforme as instruções do fabricante.

3.5. Sustentabilidade

A execução contratual deverá observar práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, especialmente:

- utilização racional de água, energia elétrica e materiais de consumo durante a execução dos serviços
- priorização de produtos de limpeza menos agressivos ao meio ambiente, desde que atendam às exigências sanitárias, de segurança e de eficiência necessárias
- preferência por materiais recicláveis, reutilizáveis ou com menor geração de resíduos, quando tecnicamente viável e economicamente compatível
- segregação e acondicionamento dos resíduos gerados, conforme as orientações da Câmara Municipal e a legislação aplicável

Rua General Osório, 575 – CEP: 96.225-000 – Fone: 0800 053 0071

Site: www.camarasjnorte.rs.gov.br E-mail: administracao@sjnorte.rs.gov.br

DOE ÓRGÃO: SALVE VIDAS!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

- redução do desperdício de materiais, inclusive papel, embalagens, produtos de limpeza e descartáveis
- orientação dos trabalhadores quanto ao uso responsável de recursos e ao descarte adequado de resíduos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreende a disponibilização de 12 (doze) postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, distribuídos entre 6 (seis) higienizadoras, 2 (dois) profissionais de serviços gerais e 4 (quatro) recepcionistas. O quantitativo atende às atividades permanentes de limpeza, higienização, conservação, organização, apoio operacional e recepção desenvolvidas nas dependências da Câmara Municipal.

A definição do quantitativo considera a natureza continuada dos serviços, a necessidade de cobertura das áreas administrativas, plenário, sanitários, áreas comuns, espaços de circulação e locais de atendimento ao público, bem como a simultaneidade das rotinas institucionais. As higienizadoras atendem à demanda regular de limpeza e conservação; os profissionais de serviços gerais suportam as atividades operacionais e a organização interna; e as recepcionistas asseguram o acolhimento, a orientação e o encaminhamento do público nos pontos de atendimento definidos pela Administração.

O dimensionamento também considera a necessidade de manter a regularidade dos serviços durante o expediente da Câmara Municipal, inclusive em períodos de sessões, reuniões, eventos e maior fluxo de pessoas, sem comprometer a execução das atividades essenciais de cada função.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa A - Serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra

Esta alternativa atende integralmente à necessidade mediante contratação de empresa especializada para disponibilização, gestão e supervisão de 12 postos de trabalho, sendo 6 higienizadoras, 2 profissionais de serviços gerais e 4 recepcionistas. A contratação ocorre por procedimento licitatório, com pagamento mensal pelos postos efetivamente mantidos e serviços executados. A faixa de custo estimado situa-se entre R\$ 300.000,00 e R\$ 600.000,00 por mês.

Rua General Osório, 575 – CEP: 96.225-000 – Fone: 0800 053 0071

Site: www.camarasjnorte.rs.gov.br E-mail: administracao@sjnorte.rs.gov.br

DOE ÓRGÃO: SALVE VIDAS!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

O principal diferencial consiste na continuidade operacional, na reposição de trabalhadores ausentes e na transferência à contratada das obrigações de gestão de pessoal, encargos e supervisão. O risco principal concentra-se na inadimplência trabalhista ou na substituição tardia de empregados, mitigado por fiscalização administrativa, conferência documental, exigência de preposto e mecanismos contratuais de controle.

Alternativa B - Contratação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra

Esta alternativa prevê a contratação de empresa para executar limpeza, apoio geral e recepção por resultados ou por demanda, sem postos fixos e exclusivos nas dependências da Câmara Municipal. O acesso ocorre por licitação de serviços continuados, com definição de frequência, rotinas e entregas.

O principal diferencial consiste no menor custo direto decorrente da ausência de alocação exclusiva de profissionais. A limitação relevante é a menor aderência às atividades de recepção e apoio permanente, pois a Câmara Municipal necessita de presença regular de trabalhadores em horários definidos, inclusive para atendimento ao público e suporte às rotinas institucionais.

Alternativa C - Execução direta mediante provimento de pessoal próprio

Esta alternativa consiste na execução dos serviços por servidores efetivos ou temporários vinculados diretamente à Câmara Municipal, com realização de processo seletivo ou concurso público, conforme o vínculo aplicável.

O principal diferencial é o controle direto sobre a força de trabalho. O risco principal decorre do prazo necessário para seleção, admissão, treinamento e organização da gestão de pessoal, além da necessidade de estrutura administrativa permanente para administrar substituições, férias, afastamentos e obrigações funcionais.

Comparativo sintético: A Alternativa A apresenta maior contribuição para o problema ao assegurar postos permanentes, gestão especializada e reposição de ausências, com prazo de mobilização compatível com a urgência operacional da Câmara Municipal. A Alternativa B possui menor custo estimado, mas não assegura a presença contínua e exclusiva necessária para recepção, higienização e apoio geral. A Alternativa C apresenta aderência operacional, porém exige prazo mais longo de implementação e amplia a carga administrativa e os riscos de gestão direta de pessoal.

Rua General Osório, 575 – CEP: 96.225-000 – Fone: 0800 053 0071

Site: www.camarasjnorte.rs.gov.br E-mail: administracao@sjnorte.rs.gov.br

DOE ÓRGÃO: SALVE VIDAS!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

Conclusão: Recomenda-se a adoção da Alternativa A - Serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, por apresentar melhor aderência técnica às rotinas permanentes da Câmara Municipal, prazo de implantação mais adequado, menor risco de descontinuidade e custo total compatível com a abrangência de 12 postos. A contratação segura exige planilha de custos e formação de preços compatível com as categorias profissionais, comprovação de capacidade técnica, indicação de preposto, exigência de substituição tempestiva de ausências, fiscalização contratual e acompanhamento da regularidade trabalhista, previdenciária e fundiária da contratada.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a solução indicada, estima-se custo mensal preliminar entre R\$ 300.000,00 e R\$ 600.000,00, adotando-se como referência de planejamento o valor de R\$ 300.000,00 para a contratação dos 12 postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra. O valor engloba 6 postos de higienização, 2 postos de serviços gerais e 4 postos de recepção, bem como salários, encargos sociais e trabalhistas, benefícios previstos em normas coletivas, uniformes, equipamentos de proteção individual, materiais, administração, supervisão e demais despesas necessárias à execução contratual.

A estimativa possui caráter preliminar e orienta a reserva orçamentária e a elaboração do Termo de Referência. O valor de referência definitivo resulta da pesquisa de preços e da análise das planilhas de custos e formação de preços apresentadas no procedimento licitatório, observadas as convenções coletivas aplicáveis e a legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de higienização, serviços gerais e recepção, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Câmara Municipal. A execução abrange 12 postos de trabalho, compostos por 6 higienizadoras, 2 profissionais de serviços gerais e 4 recepcionistas, distribuídos conforme os horários, locais e necessidades operacionais definidos pela Administração.

A contratada fornece, administra e supervisiona os profissionais alocados, responsabilizando-se pela remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, benefícios, uniformes, equipamentos de proteção individual, materiais, utensílios e equipamentos

Rua General Osório, 575 – CEP: 96.225-000 – Fone: 0800 053 0071

Site: www.camarasjnorte.rs.gov.br E-mail: administracao@sjnorte.rs.gov.br

DOE ÓRGÃO: SALVE VIDAS!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

necessários à execução das atividades. A empresa mantém preposto apto a receber comunicações da Câmara Municipal, acompanhar a execução, providenciar substituições e corrigir falhas identificadas pela fiscalização.

Os serviços de higienização incluem limpeza, desinfecção, conservação e organização de salas, plenário, sanitários, áreas comuns, mobiliários e espaços de circulação. Os serviços gerais abrangem apoio operacional, organização de ambientes e movimentação interna de materiais leves. A recepção compreende acolhimento, orientação, encaminhamento de usuários, atendimento telefônico, controle de acesso quando solicitado e apoio administrativo básico compatível com o posto.

A manutenção da solução ocorre de forma contínua durante a vigência contratual, com reposição de uniformes, equipamentos de proteção individual, materiais e utensílios desgastados ou inadequados. A assistência operacional é prestada pela contratada por meio do preposto e de sua estrutura de supervisão, com substituição tempestiva de profissionais ausentes quando a ausência comprometer a continuidade dos serviços. A Câmara Municipal realiza o acompanhamento da execução e o ateste mensal dos serviços prestados, sem interferir na gestão direta dos empregados da empresa.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto será parcelado em 2 (dois) lotes, considerando as características técnicas das atividades, a organização do mercado fornecedor e a necessidade de preservar a adequada gestão e fiscalização dos serviços.

O agrupamento dos serviços de higienização e serviços gerais no Lote 1 mostra-se tecnicamente adequado em razão da complementaridade das atribuições e da utilização compartilhada de insumos, uniformes, equipamentos de proteção individual, supervisão e procedimentos de acesso às dependências da Câmara Municipal. A divisão dessas atividades em contratos distintos poderia gerar sobreposição de responsabilidades, dificuldades de coordenação das rotinas e aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização.

A recepção será objeto de lote específico, pois suas atribuições apresentam dinâmica funcional distinta das atividades de higienização e apoio geral, exigindo perfil profissional direcionado ao atendimento ao público e à organização do fluxo de usuários. O parcelamento em lote próprio amplia a competitividade, permite a participação de empresas com aptidão compatível

Rua General Osório, 575 – CEP: 96.225-000 – Fone: 0800 053 0071

Site: www.camarasjnorte.rs.gov.br E-mail: administracao@sjnorte.rs.gov.br

DOE ÓRGÃO: SALVE VIDAS!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

com esse serviço e favorece a formação de preços adequada às particularidades da categoria profissional.

A adjudicação ocorrerá por lote, admitindo-se a participação dos interessados em um ou em ambos os lotes, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as exigências estabelecidas no Termo de Referência. Cada lote será contratado e fiscalizado de forma individualizada, sem prejuízo da coordenação institucional necessária para assegurar à continuidade, a integração e a regularidade dos serviços nas dependências da Câmara Municipal.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca assegurar a manutenção contínua de condições adequadas de higiene, limpeza, conservação, organização e atendimento nas dependências da Câmara Municipal. Com a alocação regular dos postos previstos, as atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao cidadão transcorrem em ambiente organizado, salubre e compatível com a finalidade pública da instituição.

Em termos de eficiência, a solução permite que servidores e agentes públicos concentrem seus esforços nas atribuições institucionais, legislativas, administrativas e de gestão, sem desvio de função para atividades de limpeza, apoio operacional ou recepção. A presença de recepcionistas qualificadas também organiza o fluxo de usuários, aprimora a orientação ao público e reduz interrupções nas unidades administrativas.

Quanto à economicidade, a contratação concentra em empresa especializada a gestão de mão de obra, encargos, reposições, uniformes, equipamentos de proteção individual e supervisão, reduzindo custos administrativos associados à gestão direta de pessoal. O acompanhamento mensal da execução e da regularidade contratual contribui para o uso adequado dos recursos financeiros e para a prevenção de falhas que gerem gastos adicionais ou interrupções dos serviços.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização e do início da execução contratual, a Câmara Municipal adota as seguintes providências:

- designar formalmente gestor e fiscais do contrato, com definição de atribuições para acompanhamento técnico, administrativo e documental;

Rua General Osório, 575 – CEP: 96.225-000 – Fone: 0800 053 0071

Site: www.camarasjnorte.rs.gov.br E-mail: administracao@sjnorte.rs.gov.br

DOE ÓRGÃO: SALVE VIDAS!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

- orientar os fiscais e o gestor quanto aos procedimentos de medição, registro de ocorrências, ateste dos serviços e verificação da regularidade trabalhista, previdenciária e fundiária da contratada;
- definir os locais de execução, a distribuição dos postos, os horários de trabalho e as rotinas específicas de higienização, apoio geral e recepção;
- elaborar planilha de custos e formação de preços, observando as categorias profissionais e as normas coletivas aplicáveis;
- verificar as condições físicas dos ambientes, incluindo disponibilidade de pontos de água, energia elétrica, armazenamento de materiais e locais adequados para guarda de equipamentos;
- estabelecer procedimentos de identificação, acesso e circulação dos trabalhadores nas dependências da Câmara Municipal;
- disponibilizar à contratada orientações sobre segurança, proteção de informações, conduta no ambiente institucional, segregação de resíduos e uso racional de água, energia e materiais;
- definir os instrumentos de controle da execução, incluindo relatórios de frequência, registros de substituições, comunicações ao preposto e critérios de recebimento mensal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratação interdependente que constitua condição prévia indispensável para a viabilidade da presente contratação, desde que a Câmara Municipal mantenha disponíveis os espaços, instalações e orientações necessárias ao início dos serviços.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais associados à contratação decorrem principalmente do consumo de água, energia elétrica, produtos de limpeza, embalagens descartáveis e da geração de resíduos oriundos das atividades de higienização. O uso inadequado de saneantes e o descarte incorreto de resíduos podem gerar riscos à saúde dos trabalhadores, aos usuários das instalações e ao meio ambiente.

Rua General Osório, 575 – CEP: 96.225-000 – Fone: 0800 053 0071

Site: www.camarasjnorte.rs.gov.br E-mail: administracao@sjnorte.rs.gov.br

DOE ÓRGÃO: SALVE VIDAS!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

Como medidas de mitigação, a contratada utiliza produtos regularizados pelos órgãos competentes, observa as instruções de uso e diluição dos fabricantes, evita desperdícios e prioriza, quando tecnicamente viável e economicamente compatível, produtos menos agressivos ao meio ambiente, materiais recicláveis ou reutilizáveis e embalagens com menor geração de resíduos. Os trabalhadores recebem orientação quanto ao uso racional de água, energia, papel e insumos de limpeza.

Os resíduos gerados são segregados e acondicionados conforme as orientações da Câmara Municipal e a legislação aplicável, com destinação compatível com os procedimentos de coleta adotados no local. A contratada fornece equipamentos de proteção individual adequados e promove o manuseio seguro dos produtos, em conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho.

A adoção dessas práticas gera benefício socioambiental pela redução do consumo desnecessário de recursos, pela prevenção da contaminação decorrente do uso inadequado de produtos químicos e pela melhoria das condições de salubridade e bem-estar dos usuários e trabalhadores da Câmara Municipal.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável, pois os serviços de higienização, serviços gerais e recepção possuem natureza comum, são amplamente ofertados por empresas especializadas e admitem especificação objetiva quanto aos postos de trabalho, atribuições, materiais, equipamentos, condições de execução e mecanismos de fiscalização. A dedicação exclusiva de mão de obra atende à necessidade de presença contínua de profissionais nas dependências da Câmara Municipal e assegura maior regularidade às rotinas de limpeza, apoio operacional e atendimento ao público.

A contratação também é economicamente viável, considerando a estimativa anual preliminar entre R\$ 720.000,00 e R\$ 800.000,00 para os 12 postos necessários. A solução concentra na contratada a gestão de pessoal, os encargos, as substituições e a supervisão, permitindo melhor aproveitamento dos recursos humanos próprios da Câmara Municipal e redução dos riscos associados à execução direta dessas atividades.

Diante da aderência técnica, da necessidade permanente dos serviços, do risco de descontinuidade sem a contratação e da compatibilidade da estimativa com o porte do objeto,

Rua General Osório, 575 – CEP: 96.225-000 – Fone: 0800 053 0071

Site: www.camarasjnorte.rs.gov.br E-mail: administracao@sjnorte.rs.gov.br

DOE ÓRGÃO: SALVE VIDAS!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

conclui-se pela viabilidade da contratação de serviços continuados de higienização, serviços gerais e recepção, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante procedimento licitatório e observância dos requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Rua General Osório, 575 – CEP: 96.225-000 – Fone: 0800 053 0071

Site: www.camarasjnorte.rs.gov.br E-mail: administracao@sjnorte.rs.gov.br

DOE ÓRGÃO: SALVE VIDAS!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

ANEXO — MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 - Proposta com planilha de custos incompatível com os postos e encargos necessários

Avaliação	Baixa	Média	Alta
Probabilidade	()	(X)	()
Impacto	()	()	(X)
Id	Dano		
1.1	Insuficiência de recursos para manter os 12 postos, cumprir obrigações trabalhistas e fornecer materiais, uniformes, equipamentos de proteção individual, supervisão e substituições.		
Id	Ação preventiva		Responsável
1.1	Analisar a planilha de custos e formação de preços quanto à remuneração, benefícios, encargos, materiais, equipamentos de proteção individual, uniformes, supervisão e demais custos das categorias profissionais.		Agente de Contratação
Id	Ação de contingência		Responsável
1.1	Solicitar esclarecimentos ou correção da proposta, quando cabível, e desclassificar a proposta que permaneça incompatível com a execução do objeto.		Agente de Contratação

RISCO 02 - Seleção de fornecedor sem capacidade técnica ou regularidade para executar os serviços

Avaliação	Baixa	Média	Alta
Probabilidade	()	(X)	()
Impacto	()	()	(X)
Id	Dano		
2.1	Falhas na mobilização, administração, supervisão e reposição dos profissionais de higienização, serviços gerais e recepção.		
Id	Ação preventiva		Responsável
2.1	Verificar a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como a comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto.		Agente de Contratação
Id	Ação de contingência		Responsável
2.1	Inabilitar o fornecedor que não comprove os requisitos exigidos e convocar os fornecedores remanescentes conforme a ordem de classificação.		Agente de Contratação

Rua General Osório, 575 – CEP: 96.225-000 – Fone: 0800 053 0071

Site: www.camarasjnorte.rs.gov.br E-mail: administracao@sjnorte.rs.gov.br

DOE ÓRGÃO: SALVE VIDAS!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

FASE DE ANÁLISE - GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 - Ausência ou substituição tardia de trabalhadores nos postos

Avaliação	Baixa	Média	Alta
Probabilidade	()	(X)	()
Impacto	()	()	(X)
Id	Dano		
3.1	Descontinuidade das rotinas de higienização, apoio operacional e recepção, com prejuízo ao atendimento ao público e ao funcionamento das atividades institucionais.		
Id	Ação preventiva	Responsável	
3.1	Acompanhar a frequência dos profissionais, registrar ausências e comunicar ao preposto a necessidade de manutenção e cobertura dos postos.	Fiscal do Contrato	
Id	Ação de contingência	Responsável	
3.1	Notificar a contratada para providenciar a substituição do profissional ausente e registrar a ocorrência para adoção das medidas administrativas cabíveis.	Gestor do Contrato	

RISCO 04 - Inadimplência trabalhista, previdenciária ou fundiária da contratada

Avaliação	Baixa	Média	Alta
Probabilidade	()	(X)	()
Impacto	()	()	(X)
Id	Dano		
4.1	Prejuízo aos trabalhadores alocados, comprometimento da regularidade contratual e risco de interrupção dos serviços continuados.		
Id	Ação preventiva	Responsável	
4.1	Conferir a documentação comprobatória da regularidade trabalhista, previdenciária e fundiária relacionada à execução dos postos.	Fiscal do Contrato	
Id	Ação de contingência	Responsável	
4.1	Notificar a contratada para regularização da pendência e encaminhar a ocorrência ao gestor para as providências administrativas pertinentes.	Fiscal do Contrato	

RISCO 05 - Execução inadequada dos serviços ou indisponibilidade de materiais, uniformes e equipamentos de proteção individual

Avaliação	Baixa	Média	Alta
Probabilidade	()	(X)	()

Rua General Osório, 575 – CEP: 96.225-000 – Fone: 0800 053 0071

Site: www.camarasjnorte.rs.gov.br E-mail: administracao@sjnorte.rs.gov.br

DOE ÓRGÃO: SALVE VIDAS!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

Avaliação		Baixa	Média	Alta
Impacto		()	()	(X)
Id	Dano			
5.1	Redução das condições de higiene, conservação, organização e salubridade das dependências, além de riscos à segurança dos trabalhadores e usuários.			
Id	Ação preventiva		Responsável	
5.1	Fiscalizar as rotinas de higienização, serviços gerais e recepção, bem como a disponibilidade, adequação e reposição de materiais, uniformes e equipamentos de proteção individual.		Fiscal do Contrato	
Id	Ação de contingência		Responsável	
5.1	Registrar a não conformidade e solicitar ao preposto a correção dos serviços e a reposição dos materiais, uniformes ou equipamentos inadequados.		Gestor do Contrato	

RISCO 06 - Recebimento mensal sem comprovação da manutenção dos postos e da execução dos serviços

Avaliação		Baixa	Média	Alta
Probabilidade		()	(X)	()
Impacto		()	()	(X)
Id	Dano			
6.1	Pagamento por postos não mantidos ou por serviços executados de forma incompleta, com prejuízo à regularidade da prestação e ao uso dos recursos públicos.			
Id	Ação preventiva		Responsável	
6.1	Manter registros de frequência, substituições, ocorrências, materiais disponibilizados e atividades executadas antes do recebimento mensal.		Fiscal do Contrato	
Id	Ação de contingência		Responsável	
6.1	Ajustar ou recusar o recebimento quanto às parcelas não comprovadas e encaminhar a ocorrência ao gestor para adoção das providências administrativas cabíveis.		Fiscal do Contrato	

LOCAL E DATA: SAO JOSE DO NORTE/RS, 21 de outubro de 2026.

Rua General Osório, 575 – CEP: 96.225-000 – Fone: 0800 053 0071

Site: www.camarasjnorte.rs.gov.br E-mail: administracao@sjnorte.rs.gov.br

DOE ÓRGÃO: SALVE VIDAS!